

Isabel Baraona
Com consentimento, 2022

COM CONSENTIMENTO

Se chegou a este ponto, significa que acabou de fazer uma viagem pelo prazer sexual feminino. À entrada desta exposição, foi-lhe solicitado que escolhesse um de dois caminhos. Ao pedir consentimento para entrar neste edifício, simbolicamente pediu consentimento para entrar num corpo feminino. Para que a experiência sexual seja vivida com prazer, é necessário que se cumpra de forma clara um direito sexual muito importante: o consentimento mútuo.

o que é o consentimento?

O consentimento é um acordo voluntário, afirmativo, entusiástico, contínuo, informado, sóbrio e claro entre duas pessoas que se envolvem numa atividade sexual específica. O consentimento deve ser:

dado livremente

É sempre necessário dar-se consentimento, sem coação ou intimidação — mesmo num relacionamento comprometido ou num casamento. Pedir repetidamente a alguém para se envolver num ato sexual até que diga que sim não é consentimento, mas sim coerção. O consentimento deve ser dado livremente.

dado no presente

Assumir que a disponibilidade sexual demonstrada num momento anterior não tem prazo de validade não é consentimento: é abuso. Um consentimento no passado não significa um consentimento no presente.

parado a qualquer momento

Se, no contexto de uma interação sexual, houver uma mudança de vontade, expressa verbal ou corporalmente, é necessário interromper de imediato essa interação. Não parar significa abusar.

totalmente informado

As pessoas envolvidas têm de definir os seus limites e concordar no método de proteção a utilizar. Nunca se deve avançar para uma atividade sexual sem se estar confortável com os termos do envolvimento. Não se deve colocar na mão da outra pessoa a decisão sobre aquilo que se quer para si.

entusiástico

Se há envolvimento entusiástico na atividade sexual e se se deu permissão verbal para cada atividade sexual, então nesse caso o consentimento é claro e inequívoco. Se há nervosismo ou insegurança, então deve-se parar e falar sobre o assunto com calma.

específico para cada ato

Concordar com algo não significa concordar com tudo. O consentimento é afirmativo e contínuo.

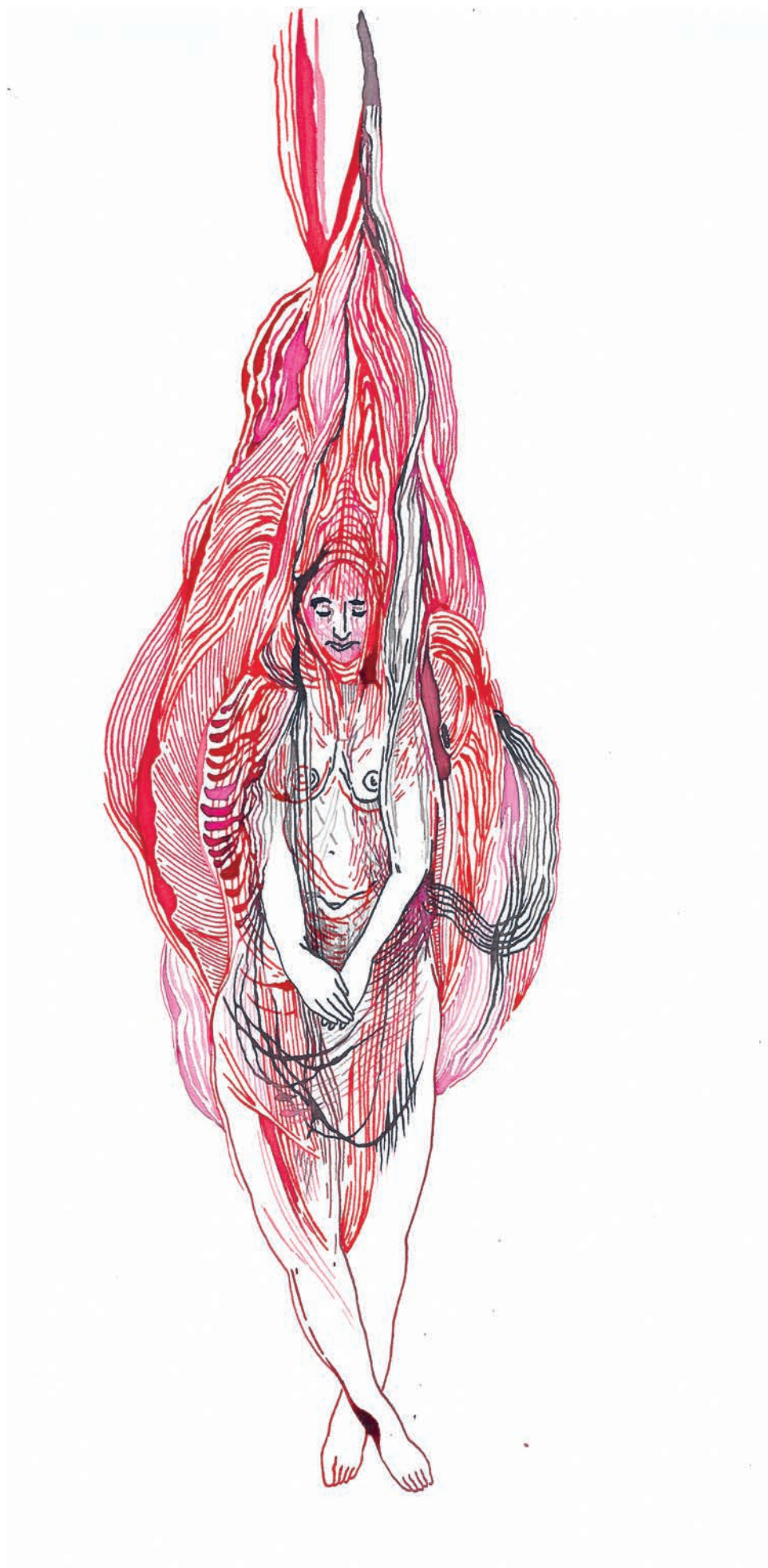
sóbrio

Sempre que uma pessoa se encontre sob a influência de álcool, drogas ou medicamentos, esteja a dormir ou não totalmente acordada, e não seja capaz de dar legitimamente o seu consentimento, não se deve avançar para um ato íntimo. Ignorar a incapacidade para dar consentimento legitimamente é abuso.



Agora, desafiamo-la/o a entrar no núcleo *SEM CONSENTIMENTO*, no piso 0, que se foca na violência sexual contra as mulheres. Aí, poderá entender o sofrimento e a dor a que uma mulher fica sujeita quando impedida de dar consentimento.

O assédio ou qualquer outro tipo de atividade sexual *SEM CONSENTIMENTO*, incluindo toques, carícias, beijos e relações sexuais, são formas de agressão sexual que podem ser consideradas CRIME.



Isabel Baraona
Sem consentimento, 2022

SEM CONSENTIMENTO

Acabou de visitar um núcleo expositivo que pretende provocar uma reflexão sobre a violência sexual contra as mulheres.

Ao entrar neste edifício, que representa simbolicamente um corpo feminino, foi-lhe solicitado que tomasse uma decisão: pedir ou não consentimento para visitar a exposição. Escolhendo esta última opção, forçou uma entrada, o que, neste contexto, significa que exerceu um ato de violência sexual sobre a mulher.

Qualquer tipo de atividade sexual sem consentimento, incluindo toques, carícias, beijos e relações sexuais, é uma forma de agressão sexual que pode ser considerada crime.

Uma rapariga ou mulher que esteja refém de alguém e seja forçada a fazer sexo, que seja vítima de tráfico ou de escravatura sexual, ou que seja submetida a qualquer forma de mutilação genital feminina não pode dar consentimento.

Se o consentimento não for claro, voluntário, entusiástico, coerente e contínuo, ou se a interação ocorrer por medo, culpa, intimidação ou coerção, é agressão sexual. Não há espaço para ambiguidade ou suposições, e não há exceções.

não há consentimento quando:

- a mulher está a dormir ou inconsciente, ou incapacitada devido a consumo de álcool, medicamentos ou drogas;
- se pressiona a mulher a aceitar ou se recorre a ameaças, a intimidações ou a uma posição de autoridade ou confiança para a forçar a qualquer ato sexual;
- a mulher muda de ideias e não quer continuar, ignorando-se as suas manifestações verbais e não verbais para parar;
- se tem consentimento para um ato sexual, mas não para outro.

eis os princípios básicos de uma interação saudável:

- pedir consentimento antes de se envolver numa atividade sexual.
- falar abertamente sobre o que se quer e estabelecer limites, inclusive no que toca a métodos contraceptivos, independentemente de ser uma relação casual ou duradora.
- comunicar as necessidades de ambas as partes livremente e sem receios em cada fase da relação, seja numa situação de sexting, namoro etc.
- respeitar a vontade da mulher quando esta mostre reservas ou recuse fazer qualquer coisa, como enviar fotos de cariz íntimo ou envolver-se numa atividade sexual.
- compreender que um silêncio, um «talvez» e a ausência de um «não» não significam um «sim». «Ceder» ao ato sexual por medo ou para que o episódio termine rapidamente não é consentimento.
- assegurar as condições para um consentimento livre, claro e entusiástico, garantindo que a mulher seja capaz de tomar decisões informadas e que não está embriagada, incapacitada ou sob coerção.

Se tem consciência destes princípios básicos, então estão reunidas as condições para usufruir de uma experiência sexual prazerosa e feliz. O consentimento mútuo é fundamental. E é por isso que a/o convidamos a iniciar uma viagem pelo prazer sexual feminino. Dirija-se à próxima sala e usufrua.

Ligue para o 112 se estiver em perigo imediato ou se tiver sido agredida sexualmente. Saiba que não está sozinha:

Linha de apoio à vítima

116 006

Chamada gratuita
Dias úteis 08h–22h

Linha internet segura

800 219 090

Dias úteis 08h–22h

Apoio a crianças e jovens vítimas de violência sexual

22 550 29 57 • care@apav.pt

Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação

21 358 79 14 • uavmd@apav.pt

IAC – Linha de Apoio à Criança

116 111

Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica

3060 (SMS) ou 800 202 148

A responsabilidade não é SUA e o que aconteceu foi um CRIME que deve ser denunciado.

Nota: O consentimento é sempre necessário, independentemente do sexo ou do género. As definições / os conceitos destes manifestos são inspirados no guia de consentimento da Healthline/NO MORE e no módulo de violência sexual da APF, no âmbito do projeto Gender ABC.